



PL 23/2010  
**Câmara Municipal de São Paulo**  
**Gabinete Vereador Adolfo Quintas**

Justificativa



O "de cujus" Ramiro Perez Pereira, nascido na cidade Santiago de Compostela - Espanha, filho de Manuel Marques Filho e Cecília Alves Meireles, foi casado com a Senhora Rosalia Neira Barreiro e deixou filhos 3 (três) filhos. A saber: Pedro, Ramiro e Manoel.

Aos 15 anos iniciou seu trajeto laborativo como auxiliar de carpinteiro, chegando a exercer a função de mestre de obras. Devido a grande dificuldade de trabalho que a Espanha enfrentava naqueles anos, veio como imigrante para o Brasil na Cidade de Mogi das Cruzes, onde trabalhou como carpinteiro. Posteriormente mudou-se para a cidade de São Paulo, no bairro de Itaim Paulista, onde trabalhou arduamente conseguindo montar um comercio no Ramo de construção no bairro.

Nesta época existiam muitas construções e seu deposito era referência no bairro. Por interessante ressaltar-se a bondade do Sr. Ramiro, que muitas das vezes atendera pessoas pobres, fazendo naquela época pequenos crediários, as pessoas pagavam no pagamento, tornando-se referência na região, era muito solidário com o próximo, era uma pessoa de muitos amigos e querido pelos moradores do bairro.

Foi um homem muito religioso, dedicado a família e prestativo com a comunidade, quando chegou no bairro praticamente não havia rua asfaltada, entre outras necessidades básicas de um bairro da zona leste daquela década.

Participou das reuniões do bairro com o intuito de trazer melhorias, foi uma das principais pessoas da mobilização e a articulação com os moradores, para que as reivindicações fossem realizadas jamais desanimou cobrando os responsáveis até que as obras fossem executadas e, com isso ajudou a desenvolver o Bairro do Itaim Paulista.

Por tal motivo, esta singela homenagem é o mínimo que se pode fazer para esse grande ser humano que muito fez para a cidade de São Paulo, que certamente contribuiu ricamente para a melhoria de Itaim Paulista.

Destarte, requeiro dessa E. Casa Legislativa, contando com os Nobres Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei, diante o caráter relevante vislumbrado.